

MEMORIAL DESCRITIVO

Drenagem e pavimentação de vias no Parque São Vicente

MEMORIAL DESCRITIVO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO PARQUE SÃO VICENTE

OBJETO

O presente documento corresponde ao Memorial Descritivo e às Especificações Técnicas referentes à execução dos serviços necessários a drenagem e pavimentação de vias do Parque São Vicente compreendido por trechos da Rua Caramuru; Rua Indaiatuba; Rua Professor Paulo de Arruda Penteadó e Av. Galeão Coutinho.

O objetivo deste documento é estabelecer a indicação, localização e especificação de todos os materiais relacionados com a execução desta obra. Os serviços serão executados em estreita observância às indicações constantes dos projetos a seguir referidos, cujo responsável técnico está indicado.

No caso de divergências de informações entre Memoriais, Especificações e Partes Gráficas deverão ser adotados os itens **mais restritivos** e a favor da segurança e da qualidade.

DESCRIÇÃO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA

A contratada deverá fornecer e instalar 1 placa de obra conforme o modelo do Governo Estadual. A empresa também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação.

1.2 FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVO

Caberá à Contratada adotar todas as medidas relativas à Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo às suas custas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) visando à prevenção de acidentes de qualquer natureza no decorrer da obra. A Contratada deverá implantar em torno dos locais onde os serviços estiverem sendo executados os elementos de sinalização e

proteção atendendo as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à engenharia de segurança e medicina do trabalho, às exigências de proteção contra incêndio e de primeiros socorros, de forma a resguardar de acidentes os trabalhadores e transeuntes.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 DEMOLIÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO

Todo o trecho de sarjeta deverá ser demolido com a utilização de martelotes pneumáticos. A contratada deverá transportar o material para local conveniente (dentro do canteiro de obra) e posteriormente retirado da obra. Não será permitida a acomodação dos detritos em via pública.

2.2 RETIRADA DO PAVIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO

De acordo com o projeto arquitetônico, todo o trecho delimitado deverá ter seu pavimento removido. A contratada deverá ter cuidado na retirada e providenciar o armazenamento para posterior reassentamento. O percentual de quebra/descarte não poderá ser superior a 20%.

3. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

O projeto de drenagem deverá ser implantado em sua totalidade, respeitando as indicações de diâmetro de tubo de concreto, construção de boca de lobo e posto de visita.

Os poços de visita e bocas de lobo serão executados de alvenaria de bloco de concreto, e com dimensões especificadas em projeto, podendo sofrer pequenas alterações se necessário para melhor adaptação ao local. Os poços de visita receberão tampão de ferro fundido e que deverão ser devidamente nivelados com o pavimento a ser executado. As bocas de lobo receberão tampa de concreto armado e deverão ser niveladas com o piso da calçada também a ser executado.

Os tubos de concreto armado deverão ser assentados de modo a se obter um bom escoamento das águas pluviais e ser rejuntado com argamassa de

cimento e areia. A linha principal (Rua Caramuru) está projetada com tubo de concreto armado tipo PA-2 de 600mm de diâmetro interno e PA-2 de 500mm as secundárias (Ruas Indaiatuba, Professor Paulo de Arruda Penteado e Av. Galeão Coutinho) em ambas haverá ligações das bocas-de-lobo aos poços-de-visita com tubo também do tipo PA-2 porém de diâmetro interno de 400mm.

Após a finalização da drenagem deverá ser realizada a abertura de caixa, conforme perfil estipulado em projeto (10 cm).

Após a abertura da caixa, será executado um lastro de bica corrida com espessura de 10 cm para perfeita regularização do perfil da rua. O material que constituirá a referida camada deverá ser disposto uniformemente sobre o leito e espalhado de forma a evitar a segregação. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados. Após a devida regularização deverá ser reassentados os blocos de concreto com perfeito alinhamento e nivelamento. NÃO será aceita a entrega do pavimento com desníveis, saliências e/ ou deformidades

4. DRENAGEM PLUVIAL – GUIA/SARJETA

Para a instalação das novas sarjetas deverão ser respeitados os alinhamentos e as cotas do local. A declividade da sarjeta deverá ser executada de forma a orientar as águas em direção às bocas de lobo.

Concluído este serviço, deverá ser realizada a prova de nivelamento com o uso de água suficiente e quando da ocorrência de empoçamento, este perfazendo uma extensão de 1,00m ou mais de comprimento, acarretará a não aceitação do trecho executado.

5. ACESSIBILIDADE

Conforme o projeto arquitetônico, a contratada deverá executar as rampas de acessibilidade de acordo com detalhes e indicação do local em projeto. A contratada deverá demolir o piso existente no local, executar lastro de brita e após, executar o piso em concreto desempenado, bem como o ladrilho/piso podotátil.

6. SERVIÇOS FINAIS

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequados. Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies.

7. VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Ficará condicionado a fiscalização competente a APROVAÇÃO FINAL dos serviços executados após análise criteriosa de qualidade da execução, conformidade com o projeto e o presente memorial. Em caso de não conformidade e/ou qualidade, a fiscalização PODERÁ solicitar que a contratada refaça os serviços em desacordo.